

www.neoenergia.com|Lique grátis 116

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 CNPJ 08.324.196/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE: MARIA LAIANY DANTAS CNPJ: 45.571.***/****-** ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SEVERIANO 38 -FT CS-08 CENTRO/AREA URBANA 59300-000 CAICO RN

REF:MÊS/ANO

05/2025

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 2669894

CÓDIGO DO CLIENTE 7025653267

VENCIMENTO

28/05/2025



NOTA FISCAL Nº 138571464 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 19/05/2025 Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

2425 0508 3241 9600 0181 6600 0138 5714 6410 5533 8643

Protocolo de autorização: 3242500007678419 - 20/05/2025 às 01:06:55

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura

TOTAL A PAGAR RS

0.00

DA	ATAS DE LEITUR	AS	LEITURA	ANTERIOR 10	/04/2025	LEITURA ATU	L 13/05/2025	5	N° DE DIA	s 33		PRÓXIMA LE	ITURA 12	2/06/2025
ITENS DA F	FATURA	UNID.		PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TL Consumo-TE TUSD GDII o	Ē	kWh kWh	0,00 0,00	0,56293893 0,42198253	0,00 0,00 117,07	0.	00 0,0 00 0,0 19 117,0	20,00	0,00 0,00 23,41	0,42535666 0,31885000	COLINIC	93,65 93,65 117,07	4,56	0,92 4,27 23,41
											CONSUMO / kWh			
											MAI25	CONSUI	MO FATURADO	0 33
											ABR25 MAR25	1		0 28 0 29
											FEV25 JAN25	į		0 29 0 32
											DEZ24			0 31
											NOV24 OUT24			623 29 579 31
											SET24 AGO24			844 39
											JUL24 JUN24			
TOTAL				117,07						MAI24				
MEDIDOR	GRANDEZAS	;	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO						
2230313116	Energia Ativa		Único	9.023,00	9.788,00	1,00000	0,00							

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 765 kWh
A partir de 22/04, tarifas com reajuste médio de -0,33% para Baixa Tensão e -0,30% para Alta Tensão. Res. ANEEL 3.442/25. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

^		^	\sim	
	5/		-,	^

VENCIMENTO **28/05/2025** | TOTAL A PAGAR R\$ 0,00 CÓDIGO DO CLIENTE **7025653267**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA **DICRI** - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site **www.neoenergia.com**

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MARIA LAIANY DANTAS
ENDEREÇO:
RUA MONSENHOR SEVERIANO 38 -FT CS-08
CENTRO/AREA URBANA
59300-000 CAICO RN